

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 19/12/2014

N.º58/2014

SERVIÇO DE ORIGEM: DSRH

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☒	Madeira Tecnopólo	☒
DRE	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRQP	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRJD	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRT	☒	I.P.S.S.	☐
IRT	☒	Sindicatos	☐
Delegações Escolares	☒	Casa da Madeira	☐
	☐		☐

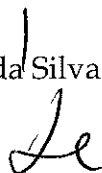
ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Para efeitos de conhecimento e aplicação, junto de envia a V. Ex.^a cópia do ofício n.º 1971, de 19/12/2014, do Gabinete da Presidência, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe

Com os melhores cumprimentos

 O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS
HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)



/AM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Exmo.(a) Senhor(a)
Direções Regionais
CEPAM
IRT
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes
Madeira Tecnopolo
Serviços Gabinete

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Of.Circular-1.0.0.-058/2014

Data: 19/12/2014

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 1234/2014 – TOLERÂNCIA DE PONTO

Pelo presente, encarrega-me o Exmo. Senhor Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos de enviar a V. Ex^a, fotocópia do ofício nº 1971, datado de 19/12/2014, do Gabinete da Presidência, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Sara Relvas

(Sara Relvas)

/EA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO:

-Todos os membros do Governo

Excelentíssima Senhora
Chefe de Gabinete do Excelentíssimo
Senhor Secretário Regional de Educação e
Recursos Humanos
FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

19 DEZ 2014

1971

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a, que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 1234/2014.

Foi resolvido que no dia 24 e 31 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015, estejam dispensados de comparecer aos Serviços todos os funcionários que não sejam absolutamente necessários para garantir o funcionamento dos serviços imprescindíveis

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

(Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim)

S.R. EDUCACAO E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
6506	2.9.11	2014/12/19